



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de fevereiro de 2022.

À
Presidência

Objeto: Análise do Procedimento Licitatório de Pregão nº 03/2022

1 – RELATÓRIO

Solicita a Pregoeira desta Casa a emissão de parecer acerca da homologação do procedimento licitatório do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022, que tem por objeto a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios e Copa e Cozinha para a Câmara Municipal.

O presente processo administrativo é resultado da união dos processos de compra de Higiene e Limpeza (nº 22583/2021), de Copa e Cozinha (nº 22876/2021) e Gêneros Alimentícios (nº 22589) conforme atestado pelo servidor Paulo Roberto Ribeiro Nascimento do Setor de Compras a fl. 02, do presente procedimento.

Desta união resultou o Pedido de Compra de número 134/2021, elaborado pela Diretoria Geral, que é interessada no objeto, e assinado em conjunto pela Presidência e Diretoria Geral desta Casa de Leis.

Prosseguindo, o PEDIDO DE COMPRA nº 134/2021, o pedido contém a descrição do objeto, no entanto, esta procuradoria se abstém de analisar as especificações do objeto e a necessidade do contratado, uma vez que não possui competência técnica para tanto.

A seguir, o Setor de Compras providenciou a colheita de orçamentos (fl. 126) e requereu a respectiva dotação orçamentária para o procedimento solicitado, o que foi informado pelo Setor Contábil da Casa de Leis, onde se verificou a possibilidade de arcar com a despesa necessária, e a respectiva dotação orçamentária (fl. 129, 130 e 131).

A servidora Naiani Tavares de Mello Diirr, definiu a modalidade de licitação como Pregão Presencial, no entanto, apenas a chefe do setor de

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador **PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753**
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

compras possui atribuição para esta definição de forma que se faz necessária a confirmação desta decisão por parte da responsável.

A Pregoeira solicita parecer quanto à minuta do Edital e do Contrato de Pregão.

Esta procuradoria opinou pelo prosseguimento do processo licitatório atendidas as correções assinaladas.

Abriu-se Edital na modalidade de Pregão presencial, do tipo menor preço por item. Publicaram-se os avisos de Edital no Diário Oficial do Município, dia 27 de janeiro de 2022 e na internet no site do AQUINOTÍCIAS, no dia 25 de janeiro de 2022.

Na sessão do dia 10 de fevereiro houve então apenas um interessado no objeto licitado. Tendo a empresa BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI sido considerada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 24. Os demais itens foram fracassados.

A Empresa vencedora foi considerada habilitada na forma do Edital. Determinou-se a adjudicação do objeto à vencedora e a posterior homologação do certame, após parecer desta procuradoria.

É o relatório.

2 – PARECER

No caso *in examen*, tem-se que o procedimento Edital de Pregão Presencial nº 03/2022 está em consonância com a legislação e com o interesse da Administração, estando ainda de acordo com os princípios que norteiam a licitação.

Assim, **opinamos pela legalidade do Procedimento Licitatório do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022.**

É o que nos parece.

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Procurador Legislativo
OAB ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/sp/autenticidade>
com o identificador **PABX: (28) 3529-7622 FAX: (28) 3521-5753**
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

